REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de novembro de 2026

I Série

Número 208

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 641/2026

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 780/2025, de 3 de dezembro, publicada no 7.º Suplemento do *Jornal Oficial*, Série I, n.º 214, alterada pela Portaria n.º 223/2026, de 27 de maio, tendo em vista a concessão de uma comparticipação financeira destinada à expansão do parque habitacional da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, entre 2025 e 2030, nomeadamente para a assunção das despesas associadas à construção de raiz de novos edifícios, à reconversão e adaptação de edifícios públicos devolutos, à aquisição de fogos resultantes de ofertas públicas a promover pela IHM, EPERAM, e à aquisição de terrenos destinados à promoção habitacional, até ao montante global máximo de 125.250.000,00 €.

Portaria n.º 642/2026

Autoriza a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 241/2026, de 11 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 103, referentes ao procedimento "Aquisição de Serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão e Acompanhamento do Contrato de Operação e Manutenção da VR1 entre a Ribeira Brava e Machico Sul", no valor global de 465.000,00 €.

Portaria n.º 643/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento "COMPLEXO DESPORTIVO JOSÉ LINO PESTANA (CAMPO N.º 2), PORTO SANTO - REABILITAÇÃO", processo n.º 26/2026, no valor global de 1.470.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 641/2026

de 17 de novembro

Sumário:
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 780/2025, de 3 de dezembro, publicada no 7.º Suplemento do *Jornal Oficial*, Série I, n.º 214, alterada pela Portaria n.º 223/2026, de 27 de maio, tendo em vista a concessão de uma comparticipação financeira destinada à expansão do parque habitacional da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, entre 2025 e 2030, nomeadamente para a assunção das despesas associadas à construção de raiz de novos edifícios, à reconversão e adaptação de edifícios públicos devolutos, à aquisição de fogos resultantes de ofertas públicas a promover pela IHM, EPERAM, e à aquisição de terrenos destinados à promoção habitacional, até ao montante global máximo de 125.250.000,00 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026, em conjugação com o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 780/2025, publicada no JORAM, Série I, n.º 214, de 3 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 223/2026, publicada no JORAM, Série I, n.º 94, de 27 de maio, tendo em vista a concessão de uma comparticipação financeira destinada à expansão do parque habitacional da IHM, EPERAM, entre 2025 e 2030, nomeadamente para a assunção das despesas associadas à construção de raiz de novos edifícios, à reconversão e adaptação de edifícios públicos devolutos, à aquisição de fogos resultantes de ofertas públicas a promover pela IHM, EPERAM, e à aquisição de terrenos destinados à promoção habitacional, até ao montante global máximo de €125.250.000,00 (cento e vinte e cinco milhões e duzentos e cinquenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2025 no montante de ..... 0,00 €;
   Ano económico de 2026 até ao montante máximo de ..... 7.662.000,00 €;
   Ano económico de 2027 até ao montante máximo de ..... 27.350.000,00 €;
   Ano económico de 2028 até ao montante máximo de ..... 33.880.000,00 €;
   Ano económico de 2029 até ao montante máximo de ..... 33.890.000,00 €;
   Ano económico de 2030 até ao montante máximo de ..... 22.468.000,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede, sem que daí resulte a ultrapassagem do montante global máximo fixado no n.º 1.

3. A despesa relativa ao ano económico de 2026 encontra-se inscrita no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificações Económicas D.04.04.03.AW.Z0 e D.08.04.03.AW.Z0, Projeto PIDDAR n.º 53569 - - Expansão do Parque Habitacional, Programa 051, Medida 025, Área Funcional 061, Centro Financeiro M100804.

4. As verbas necessárias à execução do presente contrato-programa para os anos económicos de 2027 a 2030 serão previstas nas propostas dos orçamentos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para os referidos anos.

5. Aos montantes previstos na presente portaria não acresce IVA à taxa legal em vigor.

6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 642/2026

de 17 de novembro

Sumário:
Autoriza a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 241/2026, de 11 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 103, referentes ao procedimento "Aquisição de Serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão e Acompanhamento do Contrato de Operação e Manutenção da VR1 entre a Ribeira Brava e Machico Sul", no valor global de 465.000,00 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 241/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 103, de 11 de junho, referentes ao procedimento "Aquisição de Serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão e Acompanhamento do Contrato de Operação e Manutenção da VR1 entre a Ribeira Brava e Machico Sul", no valor global de 465.000,00 € (quatrocentos e sessenta e cinco mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026 .....7 750,00 €
Ano económico de 2027 .....93 000,00 €
Ano económico de 2028 .....93 000,00 €
Ano económico de 2029 .....93 000,00 €
Ano económico de 2030 .....93 000,00 €
Ano económico de 2031 .....85 250,00 €

2.º Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º A despesa relativa ao ano económico de 2026 tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50730, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, inscrita no Orçamento da RAM para 2026.

4.º As verbas necessárias para os anos económicos de 2027, 2028, 2029, 2030 e 2031 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

5.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 11 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 643/2026

de 17 de novembro

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento "COMPLEXO DESPORTIVO JOSÉ LINO PESTANA (CAMPO N.º 2), PORTO SANTO - REABILITAÇÃO", processo n.º 26/2026, no valor global de 1.470.000,00 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento "COMPLEXO DESPORTIVO JOSÉ LINO PESTANA (CAMPO N.º 2), PORTO SANTO - REABILITAÇÃO", processo n.º 26/2026, no valor global de 1.470.000,00 € (um milhão e quatrocentos e setenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026 ..... 0,00 €
Ano económico de 2027 ..... 572 000,00 €
Ano económico de 2028 ..... 898 000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o próximo ano económico, será inscrita na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Programa 052, Medida 026, Projeto 53928, Classificação Económica 07.01.04, Alínea S0, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 392 e Classificação Funcional 062, da proposta de Orçamento da RAM para 2027.

4. A verba necessária para o ano económico de 2028 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2028.

5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 10 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)